



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 07/2022 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA 3I COMERCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS - EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 23111.018910/2022-95

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, neta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, conforme Ato de Nomeação Nº 1099/2020, de 30/11/2020, **EVANGELINA DA SILVA SOUSA**, brasileira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **3I COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS - EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 18.431.758/0001-40, sediada na Travessa Apinages Nº480, Batista Campos - Belém, Pará, neste ato representada pela Senhora **INGRID BARROS MEDEIROS**, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato**, decorrente do **Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 11/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste do valor contratual **a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 07/2022**, conforme previsto na Cláusula Segunda e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, **com início na data de 10/06/2024 e término em 10/06/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UO: 26279
UGR: 150147
FONTE: 1000
PTRES: 230950
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O valor total do contrato, após o reajuste, passará para **R\$ 265.247,33 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais, e trinta e três centavos)**. Para cálculo do reajuste foi levado em consideração índice de **4,51% do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI de Agosto/2023 (não considerando a desoneração da folha de pagamento)**.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO ANUAL	REAJUSTE %	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
13	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS GERADORES DOS SETORES DE BOM JESUS-PI, CAMPUS PROFESSORACINOBELINA ELVAS.	1	R\$ 77.551,81056	4,51%	R\$ 81.049,39721
14	MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS GERADORES DOS SETORES DE BOM JESUS- PI, CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS.	1	R\$ 111.355,1550	4,51%	R\$ 116.377,27249
15	RECEITA PARA PEÇAS/INSUMOS PARA OS GERADORES DOS SETORES DE BOM JESUS- PI, CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS.	1	R\$ 64.893,941248	4,51%	R\$ 67.820,65799
TOTAL					R\$ 265.247,33

A alteração do valor reajustado retroage a Agosto/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 –
Fone: (86) 3215-5583/5584



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TERESINA (PI), JUNHO DE 2024.

EVANGELINA DA SILVA SOUSA
UFPI/CONTRATANTE

INGRID BARROS MEDEIROS
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: